



### TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64278.005321/2022-47**, que trata da realização de processo licitatório do Tipo Pregão Eletrônico SRP nº **4/2022**, UGP: **160175**, Base Administrativa da **Guarnição de João Pessoa** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA**, visando atender as necessidades do comando do 1º Grupamento de Engenharia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no edital e seus Anexos, constituído de 111 (Cento e onze) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. DIEx nº 313-Cia Cmdo/Cmdo 1 GPT-E, de 28/03/2022.....	Fl nº 2;
2. Manifestação de Interesse na IRP nº 3/2022 .....	Fl nº 3;
3. ETP nº 19/2022 .....	Fl nº 21;
4. ATA nº 1/2022, ERIK R L .....	Fl nº 27;
5. ATA nº 2/2022, J.J VITALLI .....	Fl nº 32;
6. ATA nº 3/2022, RM COMERCIO.....	Fl nº 38;
7. ATA nº 4/2022, Z COMERCIO .....	Fl nº 42;
8. ATA nº 5/2022, GGV COMERCIAL EIRELLI .....	Fl nº 50;
9. ATA nº 6/2022, LICITARE PRODUTOS .....	Fl nº 55;
10. ATA nº 7/2022, NEW POWER.....	Fl nº 60;
11. ATA nº 8/2022, CLENEX COMERCIO.....	Fl nº 64;
12. ATA nº 9/2022, SZATA COMERCIO .....	Fl nº 68;
13. ATA nº 10/2022, DISTRIBUIDORA MACBRAZ .....	Fl nº 72;
14. ATA nº 11/2022, AEROQUALITY COMERCIO .....	Fl nº 77;
15. ATA nº 12/2022, A. DONIZETE DA SILVA .....	Fl nº 82;
16. ATA nº 13/2022, MAIS EMPENHO .....	Fl nº 86;
17. ATA nº 14/2022, MASTERSUL EQUIPAMENTO.....	Fl nº 91;
18. ATA nº 15/2022, NORDESTE POTENCIAL .....	Fl nº 95;
19. DIEx nº 143-Almox-690-Cia Cmdo 1º-GPT-E, de 29/06/2022 .....	Fl nº 99;
20. Nota de Crédito nº 2022NC008722, de 01/06/2022.....	Fl nº 102;
21. Certidões.....	Fl nº 103;
22. Nota de Empenho 2022NE2137 .....	Fl nº 106;
23. Certidões.....	Fl nº 107;
24. Nota de Empenho 2022NE2138 .....	Fl nº 110;
25. Termo de Remessa.....	Fl nº 111;

Quartel-General em João Pessoa, PB, 01 de julho de 2022.



Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DIEx Nº 313-Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E  
EB: 64278.005321/2022-47

João Pessoa, 28 de março de 2022.

Do Cmt Intrn Cia C/1º Gpt E

Ao Sr Ch SALC


**Assunto:** IRP 03-2022 DA B ADM GU JP sobre material de pintura predial.

**Anexos:**

- 1) IRP\_03-2022\_-\_B\_ADM\_GU\_JP; e
- 2) irp\_3-2022\_mat\_pintura\_compressed.

1. Em resposta ao DIEx 168-SALC/1ºGpt E, de 22 MAR 22, remeto em anexo, Manifestação de Interesse com o quantitativo assinado e editável para compor ao processo de participação da IRP 03/2022.

2. Outrossim, informo que por esta seção só ter tomado conhecimento da referida IRP, na data de hoje (prazo final para manifestação de interesse), e pela necessidade de aquisição desses materiais serem, essências para a manutenção do aquartelamento e dos PNR's, mandaremos os demais documentos que fazem parte do referido procedimento o mais rápido possível.

  
Cmt Intrn Cia C/1º Gpt E

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA  
IRP N° 3/2022 DA UASG 160175 – BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

**1. Termo de abertura**

Participação do 1º Grupamento de Engenharia - UASG 160176, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175), o qual tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PREDIAL, em conformidade com o que preconiza o Art. 6º do Decreto n° 7.892/2013.

**2. Justificativa da necessidade**

O processo licitatório para aquisição dos materiais de pintura predial é indispensável, devido a manutenção da integridade do ambiente de trabalho dos integrantes da Companhia Comando e Comando do 1º Grupamento de Engenharia, visando garantir a saúde e o bem-estar dos militares e servidores que coabitam os diversos locais da Instituição, bem como a preservação das instalações públicas, tendo em vista que a realização de manutenção adequada das edificações tem importante contribuição para a redução da deteriorização do patrimônio público, além de colaborar na economia dos recursos públicos.

**3. Local de entrega**

O material deverá ser entregue na Avenida Eptácio Pessoa, 2205 – Bairro: Estados – João Pessoa/PB, CEP 58030-909, na Seção do Almoxarifado, localizada no **Comando do 1º Grupamento de Engenharia**, de 07:00 às 16:00 em horário de expediente. Exceto nos casos de urgências, quando poderá ser agendada a entrega, pelos telefones (83) 2106-1522 ou pelo e-mail: almox@1gec.eb.mil.br, independente dos horários e dias mencionados neste subitem.



EM BRANCO

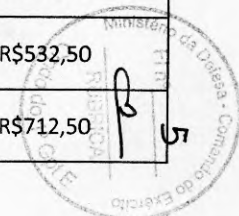
#### 4. Demonstrativo das necessidades

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	BANDEJA PLÁSTICA DE PINTURA Marca/Modelo de referência: Gerplast, Tigre ou Vonder Ideal para rolos de pintura de 23 cm e resistente a solvente. Comprimento: 29 cm, Largura: 37 cm e Capacidade: 4 Litros	UNIDADE	R\$ 6,07	20	R\$121,40
2	BROXA GRANDE Marca/Modelo de referência: Atlas, Tigre ou Vonder Para pintura em muros, meio-fio, pinturas rústicas em cercas, caiação, e limpezas em geral. Retangular; cabo em nylon; Altura: 5.6cm, Comprimento: 19.5cm, Largura: 15 cm	UNIDADE	R\$ 5,21	20	R\$104,20
3	BROXA MÉDIA Marca/Modelo de referência: Atlas, Legrand ou Tigre Para pintura em muros, meio-fio, pinturas rústicas em cercas, caiação, e limpezas em geral. Retangular; cabo em nylon; Altura: 5.6cm, Comprimento: 19.5cm, Largura: 15 cm	UNIDADE	R\$ 6,27	10	R\$62,70
4	CABO EXTENSOR PARA PINTURA Marca/Modelo de referência: Atlas, Legrand ou Tigre. Tipo telescópico e regulável, em aço com adaptador; com adaptador removível para usar com vassoura, rodo ou broxa. Comprimento Regulável entre 1,15 m e 2,0 m	UNIDADE	R\$ 25,22	10	R\$252,20
5	CABO EXTENSOR PARA PINTURA Marca/Modelo de referência: Atlas, Legrand ou Tigre. Tipo telescópico e regulável, em aço com adaptador; com adaptador removível para usar com vassoura, rodo ou broxa. Comprimento Regulável entre 2,65 m e 5,0 m	UNIDADE	R\$ 165,68	10	R\$1.656,80
6	DESEMPENADEIRA Marca/Modelo de referência: Atlas ou Castor. Para o preparo, nivelamento e revestimento de superfícies, aplicação de argamassas, massas corridas e texturas. Base em chapa de aço inoxidável, cabo em madeira ou dupla injeção Comprimento: 12 cm, Largura: 25 cm	UNIDADE	R\$ 24,30	10	R\$243,00
7	ESCOVA DE AÇO Marca/Modelo de referência: Castor ou Tigre. De 5 ou 6 fileiras de cerdas em aço inox; Espessura das cerdas: 5 mm, Comprimento das cerdas: 15 mm cabo em plástico ou madeira Comprimento: 12 cm, Largura: 25 cm	UNIDADE	R\$ 10,16	30	R\$304,80



EM BRANCO

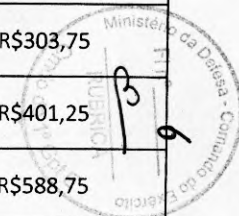
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
8	ESPÁTULA Marca/Modelo de referência: Castor, Tramontina, Tigre ou Vonder. Para auxiliar nos trabalhos na construção e reforma. Lâmina em aço flexível, cabo de madeira ou plástico Largura da lâmina: 6 cm	UNIDADE	R\$ 7,85	20	R\$157,00
9	ESPÁTULA Marca/Modelo de referência: Castor, Tramontina, Tigre ou Vonder. Para auxiliar nos trabalhos na construção e reforma. Lâmina em aço flexível, cabo de madeira ou plástico Largura da lâmina: 8 cm	UNIDADE	R\$ 11,02	20	R\$220,40
10	ESPÁTULA Marca/Modelo de referência: Castor, Tramontina, Tigre ou Vonder. Para auxiliar nos trabalhos na construção e reforma. Lâmina em aço flexível, cabo de madeira ou plástico Largura da lâmina: 11 cm	UNIDADE	R\$ 7,40	20	R\$148,00
11	FITA CREPE MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:3M/FITA 2314-C; ADERE/FITA CREPE PROFISSIONAL 427; ADELBRAS/FITA CREPE 420. CARACTERÍSTICA(S): dorso de papel crepado especialmente tratado e adesivo composto por resina e borracha sintética. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: ROLO 50m x 2,5mm	ROLO	R\$ 5,69	100	R\$569,00
12	FITA CREPE MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:3M/FITA 2314-C; ADERE/FITA CREPE PROFISSIONAL 427; ADELBRAS/FITA CREPE 420. CARACTERÍSTICA(S): dorso de papel crepado especialmente tratado e adesivo composto por resina e borracha sintética. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: ROLO 50m x 5mm	ROLO	R\$ 19,30	50	R\$965,00
13	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDADE	R\$ 1,71	250	R\$427,50
14	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDADE	R\$ 1,42	375	R\$532,50
15	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDADE	R\$ 1,90	375	R\$712,50



EM BRANCO

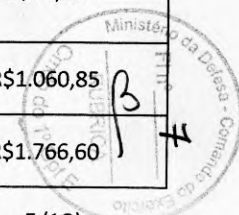
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
16	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDADE	R\$ 1,83	250	R\$457,50
17	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDADE	R\$ 2,00	375	R\$750,00
18	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 400	UNIDADE	R\$ 1,13	250	R\$282,50
19	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 36	UNIDADE	R\$ 3,72	250	R\$930,00
20	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 40	UNIDADE	R\$ 3,23	250	R\$807,50
21	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 50	UNIDADE	R\$ 2,39	250	R\$597,50
22	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 60	UNIDADE	R\$ 2,98	250	R\$745,00
23	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDADE	R\$ 5,20	250	R\$1.300,00
24	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDADE	R\$ 2,32	250	R\$580,00
25	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDADE	R\$ 3,10	375	R\$1.162,50
26	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 150	UNIDADE	R\$ 2,92	250	R\$730,00
27	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDADE	R\$ 2,25	250	R\$562,50
28	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDADE	R\$ 3,28	250	R\$820,00
29	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDADE	R\$ 1,36	375	R\$510,00
30	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDADE	R\$ 1,01	375	R\$378,75
31	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDADE	R\$ 0,81	375	R\$303,75
32	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 150	UNIDADE	R\$ 1,07	375	R\$401,25
33	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDADE	R\$ 1,57	375	R\$588,75

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 03-2022 da UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa ..... 4/18)



EM BRANCO

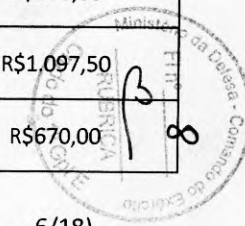
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
34	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDADE	R\$ 1,20	375	R\$450,00
35	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDADE	R\$ 0,85	500	R\$425,00
36	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDADE	R\$ 0,85	500	R\$425,00
37	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 150	UNIDADE	R\$ 1,19	500	R\$595,00
38	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDADE	R\$ 1,67	375	R\$626,25
39	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDADE	R\$ 0,84	375	R\$315,00
40	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 60	UNIDADE	R\$ 1,15	250	R\$287,50
41	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDADE	R\$ 0,95	375	R\$356,25
42	GARFO (CABO) PARA ROLO LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM	UNIDADE	R\$ 6,35	50	R\$317,50
43	LIXADEIRA ORBITAL, COM POTENCIA DE 200W, FREQUENCIA 50/60HZ, ROTAÇÃO POR MINUTO: 11.000 OPM, 100% ROLAMENTADA	UNIDADE	R\$ 294,97	5	R\$1.474,85
44	LIXA, MATERIAL: CARBONATO DE SILÍCIO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: DISCO COM VELCRO, TIPO GRÃO:80, DIÂMETRO:125 MM, APLICAÇÃO:LIXADEIRA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADO	UNIDADE	R\$ 4,13	20	R\$82,60
45	LIXA, MATERIAL: CARBONATO DE SILÍCIO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: DISCO COM VELCRO, TIPO GRÃO: 100, DIÂMETRO:125 MM, APLICAÇÃO:LIXADEIRA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADO	UNIDADE	R\$ 4,40	20	R\$88,00
46	LIXA, MATERIAL: CARBONATO DE SILÍCIO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: DISCO COM VELCRO, TIPO GRÃO: 125, DIÂMETRO:125 MM, APLICAÇÃO:LIXADEIRA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADO	UNIDADE	R\$ 5,02	20	R\$100,40
47	LIXA, MATERIAL: CARBONATO DE SILÍCIO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: DISCO COM VELCRO, TIPO GRÃO: 150, DIÂMETRO:125 MM, APLICAÇÃO:LIXADEIRA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADO	UNIDADE	R\$ 4,60	20	R\$92,00
48	LONA PLÁSTICA 4 X 100 M ROLO COM 100 M.	UNIDADE	R\$ 212,17	5	R\$1.060,85
49	LONA PLÁSTICA 6 X 100 M ROLO COM 100 M.	UNIDADE	R\$ 353,32	5	R\$1.766,60



*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

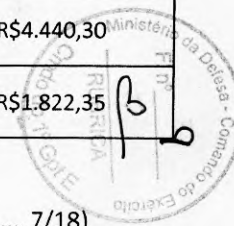
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
50	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL 100% FIBRA ARAMIDA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PIGMENTADA PVC, PUNHO ELÁSTICO (PAR)	PAR	R\$ 22,68	50	R\$1.134,00
51	MÁSCARA DESCARTÁVEL CONTRA PARTÍCULAS RESPIRADOR DESCARTÁVEL, TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTÍCULAS P1, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO.	UNIDADE	R\$ 2,28	40	R\$91,20
52	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES TRANSPARENTES EM POLICARBONATO.	UNIDADE	R\$ 4,04	30	R\$121,20
53	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA GASES, VAPORES E PARTÍCULAS. COM FILTRO DE ENCAIXE.	UNIDADE	R\$ 45,70	20	R\$914,00
54	ROLO DE ESPUMA 15CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	UNIDADE	R\$ 8,37	60	R\$502,20
55	ROLO DE ESPUMA 23CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	UNIDADE	R\$ 13,43	50	R\$671,50
56	ROLO DE ESPUMA 5CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	UNIDADE	R\$ 3,56	50	R\$178,00
57	ROLO DE ESPUMA 9CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	UNIDADE	R\$ 5,81	40	R\$232,40
58	ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA RÚSTICA DE 23 CM, SEM GARFO	UNIDADE	R\$ 19,41	10	R\$194,10
59	ROLO ESPUMA PARA CANTO DE 5 CM DE LARGURA, COM GARFO	UNIDADE	R\$ 9,91	30	R\$297,30
60	ROLO LÃ DE CARNEIRO 100% NATURAL DE 10 CM, IDEAL PARA DEMARCAÇÃO, COM GARFO	UNIDADE	R\$ 8,03	40	R\$321,20
61	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 15 CM, COM GARFO	UNIDADE	R\$ 12,14	40	R\$485,60
62	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 23 CM, SEM O GARFO	UNIDADE	R\$ 15,94	50	R\$797,00
63	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 5 CM, COM GARFO	UNIDADE	R\$ 7,07	30	R\$212,10
64	ROLO LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA DE 15 CM, COM GARFO	UNIDADE	R\$ 16,27	40	R\$650,80
65	ROLO LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA DE 23 CM, SEM O GARFO	UNIDADE	R\$ 21,95	50	R\$1.097,50
66	ROLO LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE 15 CM, COM GARFO	UNIDADE	R\$ 16,75	40	R\$670,00



*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

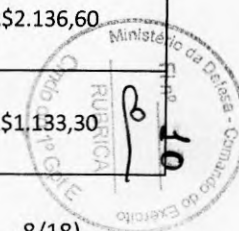
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
67	ROLO LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE 23 CM, SEM O GARFO	UNIDADE	R\$ 19,49	40	R\$779,60
68	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 15 CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, COM GARFO	UNIDADE	R\$ 12,67	30	R\$380,10
69	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 23 CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, SEM GARFO	UNIDADE	R\$ 16,76	30	R\$502,80
70	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 5CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, COM GARFO	UNIDADE	R\$ 11,78	30	R\$353,40
71	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 1 ½", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	R\$ 4,20	30	R\$126,00
72	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE ½", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	R\$ 1,97	30	R\$59,10
73	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 2 ½", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	R\$ 9,24	40	R\$369,60
74	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 2", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	R\$ 7,80	40	R\$312,00
75	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE ¾", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	R\$ 2,27	30	R\$68,10
76	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 4", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	R\$ 9,83	30	R\$294,90
77	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M <sup>2</sup> /DEMÃO, COR PRETO, TUBO COM 400ML	TUBO	R\$ 16,47	20	R\$329,40
78	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M <sup>2</sup> /DEMÃO, COR VERMELHO, TUBO COM 400 ML	TUBO	R\$ 16,62	10	R\$166,20
79	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5M <sup>2</sup> /DEMÃO, COR BRANCO, TUBO COM 400ML	TUBO	R\$ 17,30	10	R\$173,00
80	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5M <sup>2</sup> /DEMÃO, COR VERDE, TUBO COM 400ML	TUBO	R\$ 12,99	20	R\$259,80
81	TINTA EMBORRACHADA NA COR AMARELA PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS, GALÃO DE 3,6 L	UNIDADE	R\$ 149,54	10	R\$1.495,40
82	TINTA EMBORRACHADA NA COR BRANCA PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS, LATA DE 18 L.	UNIDADE	R\$ 444,03	10	R\$4.440,30
83	TINTA EMBORRACHADA NA COR PRETA PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS, LATA DE 18 L	UNIDADE	R\$ 364,47	5	R\$1.822,35



*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

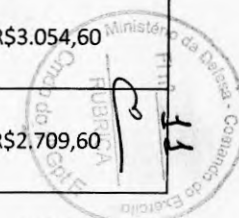
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
84	TINTA EPOXI A BASE D'ÁGUA, 3,6 LITROS, PREMIUM, PARA PISOS, CERÂMICAS E AZULEJOS, INTERIOR E EXTERIOR, RENDIMENTO POR DEMÃO ATÉ 60M2, ATENDE NBR 11.702, COR BRANCO. GALÃO 3,6L	GALÃO	R\$ 199,61	20	R\$3.992,20
85	TINTA EPOXI A BASE D'ÁGUA, 3,6 LITROS, PREMIUM, PARA PISOS, CERÂMICAS E AZULEJOS, INTERIOR E EXTERIOR, RENDIMENTO POR DEMÃO ATÉ 60M2, ATENDE NBR 11.702, COR AMARELO. GALÃO 3,6L	GALÃO	R\$ 248,25	10	R\$2.482,50
86	TINTA EPOXI A BASE D'ÁGUA 3,6 LITROS, PREMIUM, PARA PISOS, CERÂMICAS E AZULEJOS, INTERIOR E EXTERIOR, RENDIMENTO POR DEMÃO ATÉ 60M2, ATENDE NBR 11.702, COR VERMELHO. GALÃO 3,6L	GALÃO	R\$ 222,89	10	R\$2.228,90
87	TINTA EPOXI A BASE D'ÁGUA, 3,6 LITROS, PREMIUM, PARA PISOS, CERÂMICAS E AZULEJOS, INTERIOR E EXTERIOR, RENDIMENTO POR DEMÃO ATÉ 60M2, ATENDE NBR 11.702, COR AZUL. GALÃO 3,6L	GALÃO	R\$ 230,07	10	R\$2.300,70
88	TINTA ESMALTE EPÓXI + CATALIZADOR, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, APLICAÇÃO EM AZULEJOS, CERÂMICAS, PISOS, METAIS, MADEIRA E ALVENARIA, RENDIMENTO ENTRE 40 E 50 M <sup>2</sup> /DEMÃO, ACOMPANHA CATALIZADOR CORRESPONDENTE, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E ABNT, COR BRANCA BRILHANTE, GALÃO COM 2,7L	GALÃO	R\$ 208,97	10	R\$2.089,70
89	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO ACETINADO, RENDIMENTO DE MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L COM SELO ABRAFATI	GALÃO	R\$ 101,16	20	R\$2.023,20
90	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO GELO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO	R\$ 93,30	40	R\$3.732,00
91	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO NEVE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO	R\$ 85,04	40	R\$3.401,60
92	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR MARFIM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	UNIDADE	R\$ 93,11	40	R\$3.724,40
93	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR PLATINA, RENDIMENTO DE MÍNIMO 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L COM SELO ABRAFATI	GALÃO	R\$ 76,46	40	R\$3.058,40
94	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR PRETO BRILHANTE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L	GALÃO	R\$ 82,63	10	R\$826,30
95	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR VERDE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO	R\$ 106,83	20	R\$2.136,60
96	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR ALUMÍNIO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO	R\$ 113,33	10	R\$1.133,30



*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

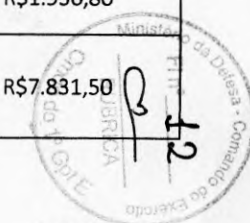
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
97	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE , COR VERDE FOLHA, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA GALÃO DE 3,6 L	GALÃO	R\$ 80,82	20	R\$1.616,40
98	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE , COR VERDE OLIVA, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA	GALÃO	R\$ 58,30	20	R\$1.166,00
99	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO ALTO BRILHO, COR AZUL CELESTE, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES ., MATERIAL TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO 40 A 50 M2/GL/DEMÃO.	GALÃO	R\$ 94,85	20	R\$1.897,00
100	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, COR: AMARELO SEGURANÇA, APLICAÇÃO: USO GERAL: INTERIOR E EXTERIOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO	GALÃO	R\$ 76,47	15	R\$1.147,05
101	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: VERMELHO ROYAL	GALÃO	R\$ 98,08	10	R\$980,80
102	TINTA ESMALTE, ACABAMENTO: BRILHO, COR: AZUL TURQUESA, APLICAÇÃO:PAREDE / MADEIRA / ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL:BASE RESINA ALQUÍDICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERIOR E EXTERIOR, GALÃO 3,6L.	GALÃO	R\$ 88,78	20	R\$1.775,60
103	TINTA ESMALTE, ACABAMENTO: BRILHO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO:METAL, MADEIRA E ALVENARIA, COR: MARFIM, GALÃO 3,6L.	GALÃO	R\$ 84,42	30	R\$2.532,60
104	TINTA ESMALTE, ACABAMENTO: BRILHO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO:METAL, MADEIRA E ALVENARIA, COR: AREIA, GALÃO 3,6L.	GALÃO	R\$ 64,30	25	R\$1.607,50
105	TINTA ESMALTE, ACABAMENTO: FOSCO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO:METAL, MADEIRA E ALVENARIA, COR: AREIA, GALÃO 3,6L.	GALÃO	R\$ 104,82	25	R\$2.620,50
106	TINTA ESMALTE, ACABAMENTO: BRILHO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, MADEIRA E ALVENARIA, COR: CERÂMICA, GALÃO 3,6L.	GALÃO	R\$ 93,23	20	R\$1.864,60
107	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 M <sup>2</sup> /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR CINZA MÉDIO FOSCO, LATA COM 18L	LATA	R\$ 249,94	15	R\$3.749,10
108	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 M <sup>2</sup> /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR CONCRETO FOSCO, LATA COM 18L	LATA	R\$ 234,24	30	R\$7.027,20
109	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200M <sup>2</sup> /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR AMARELO DEMARCAÇÃO FOSCO, LATA COM 18L	LATA	R\$ 203,64	15	R\$3.054,60
110	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200M <sup>2</sup> /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR VERMELHO FOSCO, LATA COM 18L	LATA	R\$ 270,96	10	R\$2.709,60



*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
111	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M <sup>2</sup> /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR VERMELHO FOSCO, GALÃO COM 3,6 L	GALÃO	R\$ 77,38	10	R\$773,80
112	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MASSA CORRIDA OU REBOCO, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380 M <sup>2</sup> POR DEMÃO, SUPER CONCENTRADA COM DILUIÇÃO DE 50% DE ÁGUA EM TODAS AS DEMÃOS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR CONCRETO, LATA COM 18L.	LATA	R\$ 261,98	30	R\$7.859,40
113	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380M <sup>2</sup> POR DEMÃO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR BRANCO NEVE, LATA COM 18L	LATA	R\$ 299,95	30	R\$8.998,50
114	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380M <sup>2</sup> POR DEMÃO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR PEROLA, LATA COM 18L	LATA	R\$ 292,31	30	R\$8.769,30
115	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, PARA APLICAÇÃO EM PISOS CIMENTADO E CERÂMICO, COR VERMELHA, LATA COM 18L	LATA	R\$ 186,78	10	R\$1.867,80
116	TINTA ACRÍLICA RENDE MUITO, ATÉ 500M <sup>2</sup> POR DEMÃO, INTERIOR E EXTERIOR, ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO NEVE, CERTIFICAÇÃO ISO 9001 OU SELO ABRAFATI, IMPRESSO NA LATA, ATENDE A NBR 11.702. REFERÊNCIAS: INQUINE, CORAL E SULVINIL. LATA 18 L.	LATA	R\$ 187,55	40	R\$7.502,00
117	TINTA ACRÍLICA RENDE MUITO, ATÉ 500M <sup>2</sup> POR DEMÃO, INTERIOR E EXTERIOR, ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO GELO, CERTIFICAÇÃO ISO 9001 OU SELO ABRAFATI, IMPRESSO NA LATA, ATENDE A NBR 11.702. REFERÊNCIAS: INQUINE, CORAL E SULVINIL. LATA 18 L.	LATA	R\$ 306,97	40	R\$12.278,80
118	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM, ACABAMENTO SEMI BRILHO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 320M <sup>2</sup> POR DEMÃO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR BRANCO GELO, LATA COM 18L	LATA	R\$ 334,16	40	R\$13.366,40
119	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO, COR MARFIM, RENDIMENTO DE 320 M <sup>2</sup> , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	LATA	R\$ 183,24	20	R\$3.664,80
120	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO, COR PEROLA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 320 M <sup>2</sup> , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	LATA	R\$ 256,33	20	R\$5.126,60
121	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: RESINA ACRÍLICA COM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO: FOSCO	GALÃO	R\$ 129,12	15	R\$1.936,80
122	TINTA ACRÍLICA, COR AREIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 M <sup>2</sup> , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	LATA	R\$ 156,63	50	R\$7.831,50



*[Handwritten signature]*

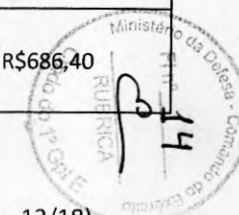
EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
123	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE, SEMIBRILHO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	LATA	R\$ 260,20	40	R\$10.408,00
124	TINTA ACRÍLICA, SEMIBRILHO, COR CAMURÇA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 M2 , POR LATA DE 18 LITROS /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 LITROS, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI.	LATA	R\$ 267,90	30	R\$8.037,00
125	TINTA ACRÍLICA, FOSCO, COR PALHA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 480 M² POR LATA DE 18 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	LATA	R\$ 240,43	30	R\$7.212,90
126	TINTA ACRÍLICA, COR VERDE PISCINA, SEMI-BRILHO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M2, POR LATA DE 18L/DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA, COM SELO ABRAFATI.	LATA	R\$ 192,75	10	R\$1.927,50
127	TINTA ACRÍLICA, COR VERDE MUSGO, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M2, POR LATA DE 18L/DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA, COM SELO ABRAFATI.	LATA	R\$ 365,31	10	R\$3.653,10
128	TINTA ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPONENTES: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO, COR: AREIA , LATA 18L.	LATA	R\$ 295,90	30	R\$8.877,00
129	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR VERDE, FOSCA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 170 M2, POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L	LATA	R\$ 194,55	10	R\$1.945,50
130	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA, COR: VERDE MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: CORAL; SHERWIN WILLIAMS; SUVINIL. APLICAÇÃO: como pigmento corante indicado para tingir tintas látex à base de água, PVA e acrílica. CARACTERÍSTICA(S): deve atender às prescrições do item 4.7.6 da ABNT NBR 11702:2010. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 18 (dezoito) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: BISNAGA 50 ML	BISNAGA	R\$ 6,44	30	R\$193,20
131	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA, COR: AMARELO MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: CORAL; SHERWIN WILLIAMS; SUVINIL. APLICAÇÃO: como pigmento corante indicado para tingir tintas látex à base de água, PVA e acrílica. CARACTERÍSTICA(S): deve atender às prescrições do item 4.7.6 da ABNT NBR 11702:2010. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 18 (dezoito) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: BISNAGA 50 ML	BISNAGA	R\$ 4,86	30	R\$145,80



EM BRANCO

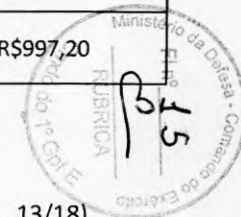
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
132	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA, COR: PRETA MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: CORAL; SHERWIN WILLIAMS; SUVINIL. APLICAÇÃO: como pigmento corante indicado para tingir tintas látex à base de água, PVA e acrílica. CARACTERÍSTICA(S): deve atender às prescrições do item 4.7.6 da ABNT NBR 11702:2010. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 18 (dezoito) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: BISNAGA 50 ML	BISNAGA	R\$ 5,82	40	R\$232,80
133	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA, COR: VERMELHA MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: CORAL; SHERWIN WILLIAMS; SUVINIL. APLICAÇÃO: como pigmento corante indicado para tingir tintas látex à base de água, PVA e acrílica. CARACTERÍSTICA(S): deve atender às prescrições do item 4.7.6 da ABNT NBR 11702:2010. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 18 (dezoito) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: BISNAGA 50 ML	BISNAGA	R\$ 5,29	15	R\$79,35
134	CORANTE, MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS, COR: PRETA, APLICAÇÃO:MULTIUSO, APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 500 GRAMAS, TIPO:PÓ XADREZ / VERMELHÃO	UND	R\$ 18,14	15	R\$272,10
135	CORANTE, MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS, COR: AZUL, APLICAÇÃO:MULTIUSO, APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 500 GRAMAS, TIPO:PÓ XADREZ / VERMELHÃO	UND	R\$ 18,23	15	R\$273,45
136	CORANTE, MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS, COR: VERDE, APLICAÇÃO:MULTIUSO, APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 500 GRAMAS, TIPO:PÓ XADREZ / VERMELHÃO	UND	R\$ 18,19	15	R\$272,85
137	ÁGUA RÁZ, A BASE DE HIDROCARBONETOS DO PETRÓLEO E SOLVENTES ORGÂNICOS, ISENTO DE BENZENO, UTILIZADO COMO DILUENTE DE TINTAS E REMOVEDOR EM GERAL, GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	R\$ 55,77	30	R\$1.673,10
138	CAL HIDRATADA, MATERIAL ÓXIDO CÁLCIO E MAGNÉSIO, COR BRANCA, EM PÓ, TEOR DE MAGNÉSIO ACIMA DE 28%, INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CAIAÇÕES EM GERAL, SACO COM 10 KG	SACO	R\$ 19,62	40	R\$784,80
139	FIXADOR PARA CAL, SACO COM 150ML	SACO	R\$ 0,99	40	R\$39,60
140	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE À BASE D'ÁGUA, COM RESINA ACRÍLICA, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 150 A 275M²/DEMÃO, LATA COM 18L	LATA	R\$ 228,40	30	R\$6.852,00
141	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE À BASE D'ÁGUA, COM RESINA ACRÍLICA, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 30 A 55M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	GALÃO	R\$ 68,78	20	R\$1.375,60
142	GESSO, ORIGEM MINERAL, TIPO ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL SACO 1 KG	SACO	R\$ 4,10	100	R\$410,00
143	MASSA PARA TEXTURA RÚSTICA, LATA 18 L COM 30 A 33KG, RENDIMENTO MÍNIMO 11 A 14 M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA, FOSCA, COR AREIA.	LATA	R\$ 137,28	5	R\$686,40



*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
144	MASSA PARA TEXTURA RÚSTICA, LATA 18 L COM 30 A 33KG, RENDIMENTO MÍNIMO 11 A 14 M <sup>2</sup> /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA, FOSCA, COR BRANCA.	LATA	R\$ 137,28	5	R\$686,40
145	MASSA PARA TEXTURA RÚSTICA, LATA COM 25KG, COR BRANCA.	LATA	R\$ 137,28	5	R\$686,40
146	MASSA ACRÍLICA, LATA 18L COM 28 A 30KG, RENDIMENTO MÍNIMO EM MASSA FINA DE 50 A 60 M <sup>2</sup> /DEMÃO COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA	LATA	R\$ 168,23	60	R\$10.093,80
147	MASSA CORRIDA, LATA 18L COM 28 A 30KG, RENDIMENTO MÍNIMO EM MASSA FINA DE 50 A 60 M <sup>2</sup> /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA	LATA	R\$ 91,48	50	R\$4.574,00
148	MASSA PLÁSTICA COM CATALISADOR LATA DE 400 GR	UNIDADE	R\$ 21,68	20	R\$433,60
149	REMOVEDOR PASTOSO PARA TINTAS, ALTO PODER DE REMOÇÃO, GALÃO COM 3,6L	GALÃO	R\$ 135,38	15	R\$2.030,70
150	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 75 A 120 M <sup>2</sup> /DEMÃO, COR BRANCA, LATA COM 18L	LATA	R\$ 157,96	40	R\$6.318,40
151	SELADOR CONCENTRADO PARA MADEIRA, ALTA QUALIDADE, GALÃO COM 3,6L.	GALÃO	R\$ 101,69	10	R\$1.016,90
152	SELADOR, FUNDO PREPARADOR, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE MADEIRA, COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL, PISTOLA OU BONECA	GALÃO	R\$ 47,65	10	R\$476,50
153	THINNER EXTRA, APLICAÇÃO EM DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS, GALÃO 5 LITROS.	LATA	R\$ 89,58	20	R\$1.791,60
154	VERNIZ CETOL CEDRO BRILHANTE, ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120M <sup>2</sup> /DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	GALÃO	R\$ 246,10	10	R\$2.461,00
155	VERNIZ CETOL MOGNO BRILHANTE, ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120 M <sup>2</sup> /DEMÃO, GALÃO COM 3,6 L.	GALÃO	R\$ 246,10	10	R\$2.461,00
156	VERNIZ COPAL BRILHANTE INCOLOR, ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120 M <sup>2</sup> /DEMÃO, GALÃO COM 3,6 L.	GALÃO	R\$ 84,13	10	R\$841,30
157	VERNIZ PU LTO SÓLIDOS, 900ML, COM CATALISADOR AUTOMOTIVO 450ML	UNIDADE	R\$ 69,69	10	R\$696,90
158	ZARCÃO, FUNDO PARA METAL (ZARCÃO), RENDIMENTO DE ATÉ 50M <sup>2</sup> /DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	GALÃO	R\$ 99,72	10	R\$997,20



*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
159	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MARCA(S) DE REFERÊNCIA: DENVER, VIAPOL E VEDACIT. CARACTERÍSTICA(S): manta a base de asfalto modificado com polímeros elastoméricos; acabamento aluminizado na face exposta; estruturada com armadura tecida de filamentos de poliéster APLICAÇÃO: para impermeabilização. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: ROLO 10m X 1m e espessura de 4 mm.	ROLO	R\$ 321,34	10	R\$3.213,40
160	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MARCA(S) DE REFERÊNCIA: DENVER, VIAPOL E VEDACIT. CARACTERÍSTICA(S): manta a base de asfalto modificado com polímeros elastoméricos; acabamento aluminizado na face exposta; estruturada com armadura tecida de filamentos de poliéster APLICAÇÃO: para impermeabilização. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: ROLO 10m X 45cm e espessura de 4 mm.	ROLO	R\$ 132,65	10	R\$1.326,50
161	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MARCA(S) DE REFERÊNCIA: DENVER, VIAPOL E VEDACIT. CARACTERÍSTICA(S): manta a base de asfalto modificado com polímeros elastoméricos; acabamento aluminizado na face exposta; estruturada com armadura tecida de filamentos de poliéster APLICAÇÃO: para impermeabilização. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: ROLO 10m X 30cm e espessura de 4 mm.	ROLO	R\$ 104,17	10	R\$1.041,70
162	PRIMER ASFÁLTICO APLICAÇÃO: a frio sobre superfícies de concreto e argamassa. MATERIAL: tinta impermeabilizante composta de asfaltos modificados e solventes orgânicos. CARACTERÍSTICA(S): solução para imprimação necessária para colagem ao substrato de mantas asfálticas poliméricas e oxidadas, aplicadas a maçarico. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, após o recebimento definitivo do material. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: BALDE com 18 litros	BALDE	R\$ 167,93	5	R\$839,65



*A*

EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
163	<p>FRIO ASFALTO IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES  MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: VIAPOL/VIAFLEX PRETO; DENVER/EMULSÃO ASFÁLTICA; VEDACIT/FRIOASFALTO.  APLICAÇÃO: para confecção de camada amortecedora e juntas de proteção mecânica, aplicado sobretudo em sistemas de impermeabilização de lajes de cobertura.  CARACTERÍSTICA(S): produto formulado a partir de asfalto emulsionado e cargas minerais neutras, compondo uma massa betuminosa que cria uma película impermeável, com elevada resistência química, com aplicação a frio sem emendas, pronta para utilização e aplicação.  MATERIAL(IS): emulsão asfáltica e cargas minerais.  PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 18 (dezoito) meses, contados da data do recebimento definitivo.  ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica com identificação e quantidade do material.  Unidade: BALDE de 20 kg.</p>	BALDE	R\$ 246,27	5	R\$1.231,35
164	<p>REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXÍVEL  MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: VIAPOL/VIAPLUS 1000; DENVER/DENVERTEC 100; VEDACIT/VEDATOP.  APLICAÇÃO: para impermeabilização de subsolos, cortinas, muros de arrimo, baldrames e alicerces, pisos frios em contato com o solo e reservatórios de água potável.  CARACTERÍSTICA(S): bicomponente; à base de cimentos especiais, aditivos minerais e polímeros; o produto deverá apresentar resistência a altas pressões hidrostáticas, tanto positivas quanto negativas, além de acompanhar as movimentações normais da estrutura; não deve alterar a potabilidade da água, sendo atóxico e inodoro.  MATERIAL(IS): resina (polímeros acrílicos emulsionados) e pó (cimentos especiais, aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais).  PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.  ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.  Unidade: CAIXA com 18 kg.</p>	CAIXA	R\$ 60,33	25	R\$1.508,25
165	<p>REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL  MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: VIAPOL/VIAPLUS 5000; DENVER/DENVERTEC 540; VEDACIT/VEDATOP FLEX.  APLICAÇÃO: para impermeabilização de áreas com presença constante de água, tais como piscinas elevadas ou enterradas, torres de água e reservatórios de água potável.  CARACTERÍSTICAS: impermeabilizante à base de resinas e cimentos aditivados; resulta em membrana com boas características de resistência a movimentações da base e impermeabilidade.  MATERIAL(IS): bicomponente: sendo um líquido viscoso, de densidade a 25 °C em torno de 1,02 g/cm³, e o outro composto por cimento, aditivos especiais e agregados minerais.  PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.  ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.  Unidade: CAIXA com 18 kg.</p>	CAIXA	R\$ 134,90	25	R\$3.372,50



EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
166	SELANTE MONOCOMPONENTE À BASE DE POLIURETANO COR CINZA MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: VIAPOL/MONOPOL PU; SIKI/SIKAFLEX 1A PLUS; BASF/NP-1. CARACTERÍSTICA(S): selante de poliuretano; alifático; com plastificação intermolecular; dureza 25 a 30; acondicionado em bisnagas COR(ES): cinza. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 8 (oito) meses, contados da data do recebimento definitivo do material. Unidade: BISNAGA (tubos) de 300ml.	BISNAGA	R\$ 45,52	30	R\$1.365,60
167	PISTOLA APLICADORA, APLICAÇÃO SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: MANUAL, COM GATILHO E MOLA DE RETROCESSO, MATERIAL AÇO Aplicador para SELANTE BISNAGA 300 ml	UNIDADE	R\$ 63,78	8	R\$510,24
168	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO ACRÍLICA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, FUNÇÃO DE PROTEÇÃO COBERTURAS EXPOSTAS, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (LAJE, MARQUISES, CALHAS E PAREDES SUJEITAS A INTENSO VOLUME DE ÁGUA), COR BRANCA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, GALÃO COM 4,5KG	GALÃO	R\$ 109,10	10	R\$1.091,00
169	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO ACRÍLICA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, FUNÇÃO DE PROTEÇÃO COBERTURAS EXPOSTAS, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (LAJE, MARQUISES, CALHAS E PAREDES SUJEITAS A INTENSO VOLUME DE ÁGUA), COR BRANCA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, LATA COM 18KG	LATA	R\$ 257,72	20	R\$5.154,40
170	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ASFÁLTICA, FUNÇÃO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (COBERTURAS E ÁREAS FRIAS), COR PRETA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, LATA COM 3,6KG	GALÃO	R\$ 112,90	20	R\$2.258,00
171	TINTA EPOXI A BASE D'ÁGUA, 3,6 LITROS, PREMIUM, PARA PISOS, CERÂMICAS E AZULEJOS, INTERIOR E EXTERIOR, RENDIMENTO POR DEMÃO ATÉ 60M2, ATENDE NBR 11.702, COR CINZA. GALÃO 3,6L	GALÃO	R\$ 214,97	20	R\$4.299,40

Quartel em João Pessoa, PB, 28 de março de 2022.

  
Chefe do Pelotão de Obras

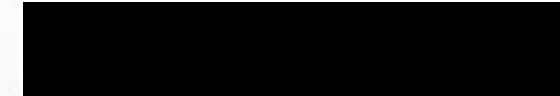


EM BRANCO

**Parecer do Fiscal Administrativo**

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PREDIAL**, destinado ao 1º Grupamento de Engenharia.

Quartel em João Pessoa, PB, 28 de março de 2022.



Fiscal Administrativo do 1º Grupamento de Engenharia



EM BRANCO

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, do processo n.º **64240.000477/2021-88**, tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PREDIAL**, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

Quartel em João Pessoa, PB, 28 de março de 2022.

Ordenador de Despesas do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



EM BRANCO

# Estudo Técnico Preliminar 19/2022



## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64278.006047/2022-23

## 2. Descrição da necessidade

O processo licitatório para aquisição dos materiais de pintura predial é indispensável, devido a manutenção da integridade do ambiente de trabalho dos integrantes da Companhia Comando e Comando do 1º Grupamento de Engenharia, visando garantir a saúde e o bem-estar dos militares e servidores que coabitam os diversos locais da Instituição, bem como a preservação das instalações públicas, tendo em vista que a realização de manutenção adequada das edificações tem importante contribuição para a redução da deteriorização do patrimônio público, além de colaborar na economia dos recursos públicos.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras da Cia C/ 1º Gpt E	[REDACTED]

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- A **Aquisição de Materiais de Pintura Predial**, possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 10.520/02.
- Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.
- Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no Catálogo de Materiais (CATMAT).
- Apresentação de catálogos, folders de produtos;
- O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Os bens deverão ser entregues na sede do 1º Grupamento de Engenharia, obrigatoriamente, de segunda-feira a quinta-feira, das 07:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas e na sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas. no Almojarifado, localizado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205, Bairro: Estados, Cidade: João Pessoa, Paraíba, CEP: 58.030-909.

## 5. Levantamento de Mercado

- Item não obrigatório, conforme previsto no Art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020.
- A manutenção das instalações da Companhia de Comando e Comando do 1º Grupamento de Engenharia, é feita pelos militares integrantes do efetivo da Cia C. Portanto, a Aquisição dos Materiais de Pintura Para o Pelotão de Obras da Cia Cmdo/ Cmdo do 1º Gpt E, se mostra como a única opção viável no mercado.
- O processo de aquisição através da utilização de registro de preços, em especial para materiais comuns a vida vegetativa das organizações militares de determinada região se mostra a alternativa mais eficiente, já que sendo os materiais comuns, dispensa os custos de realização de um certame próprio, e otimiza mão de obra, se mostrando uma excelente alternativa para este tipo de aquisição no mercado.

*[Handwritten signatures and initials]*

EM BRANCO



## 6. Descrição da solução como um todo

- a. A aquisição dos referidos materiais de pintura, servirão para a continuidade e excelente desempenho no atendimento das demandas de manutenção das pinturas, retoques, reformas, e outras missões emanadas pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia.
- b. A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes no documento de Intenção de Registro de Preços 03/2022.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- a. A estimativa das quantidades já foram definidas previamente, conforme Documento de Intenção de Registro de Preço aprovado pelo Fiscal Administrativo, e Ordenador de Despesas.
- b. A estimativa está condizente com os recursos recebidos pela OM no ano de 2022 para atender as necessidades com a aquisição de materiais de pintura predial para o Pelotão de Obras, descentralizados pela Diretoria de Gestão Orçamentaria - Gestor, PI I3DAFUNADOM.
- c. As quantidades estimadas dos materiais que compõem o orçamento em questão, segue no anexo I, Intenção de Registro de Preço 03/2022.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 312.333,24

O valor de R\$ 312.333,24 ( Trezentos e Doze mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Quatro centavos) estimado para Aquisição de Materiais de Pintura Predial para o Pelotão de Obras da Cia C/ 1º Gpt E.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- a. O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)”.

- b. Portanto, considerando as características da aquisição e tendo em conta que não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, haverá parcelamento da solução, ou seja, a licitação deverá ocorrer por item, conforme disciplinado no art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93.

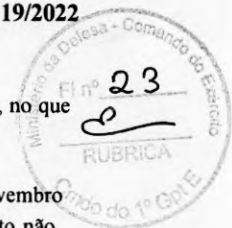
## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não a contratações que guardem relações/ afinidades com o objeto da compra/ contratação pretendida, seja elas já realizadas ou contratações futuras. ( IN 40/ 2020, art 7,inciso VIII).

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- a. O Plano Anual de Contratações está disciplinado na Instrução Normativa nº 1 – SEGES/ME, de 11 de janeiro de 2019.
- b. O Art. 18 da referida IN assim dispõe:

EM BRANCO



Art. 18. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, esta Instrução Normativa.

c. Dessa forma, a Secretaria de Economia e Finanças, por intermédio dos DIEx nº 466-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 26 de novembro de 2018, e DIEx nº 503-ASSE2/ SSEF/ SEF - CIRCULAR, de 27 de julho, determinou que as Unidades do Comando do Exército não efetuem lançamentos no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC).

d. Conforme o plano de contratações anual - Cmdo 1º Gpt E - 2022.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

a. A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam, além dos requisitos técnicos específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência, e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

b. Prover a aquisição dos materiais de pintura predial para o Pelotão de Obras da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia durante o período de 1 (um) ano.

## 13. Providências a serem Adotadas

Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O processo licitatório para Aquisição dos Materiais de Pintura Predial para o Pelotão de Obras é indispensável, devido a necessidade dos materiais para o cumprimento das missões diárias de pinturas, reformas, retoques, renovação de pinturas para manter a boa apresentação desse Grande Comando, como em Passagens de Comando, Dia da Engenharia, e o mas importante manter o zelo das estruturas do patrimônio.

ELI PRANCO



### 16. Responsáveis

[Redacted signature]

Comandante do Pel Obras da Cia C/ 1º Gpt E

[Redacted signature]

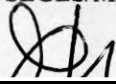
✓  
Chefe S4 da Cia C/ 1º Gpt E

[Redacted signature]

✓  
Aux S4 da Cia C/ 1º Gpt E

EM BRANCO

Em cumprimento ao constante no inciso II do Art 14 do Decreto 10.024, de 20/09/19, aprovo o presente ETP, o qual foi elaborado conforme os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/ME nº 40, de 22/05/20.



Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E



**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"**

EM BRANCO



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - IRP 03-2022 - B ADM GU JP.doc (393.64 KB)

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022  
PROCESSO Nº 64240.012671/2022-97**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED] Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 085835183-6 MD e CPF 168.620.268-79, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 108, do dia 08 de junho de 2022, processo administrativo nº 64240.012671/2022-97, RESOLVE: registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL**, especificados no Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **04/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p><i>ERIK R L PIRES PRODUTOS E SERVIÇOS – CNPJ: 43.998.091/0001-09 Rua Ana Moreira Lins Caldas, nº 187, Casa-A, Ouro Preto, Olinda/PE, CEP: 53.370-820, BRASIL</i></p>					
Item	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	<p>BANDEJA PLÁSTICA DE PINTURA            Marca/Modelo de referência: Gerplast, Tigre ou Vonder            Ideal para rolos de pintura de 23 cm e resistente a solvente.            Comprimento: 29 cm, Largura: 37 cm</p>	UNIDADE	244	3,69	900,36

EM BRANCO



7	ESCOVA DE AÇO Marca/Modelo de referência: Castor ou Tigre. De 5 ou 6 fileiras de cerdas em aço inox; Espessura das cerdas: 5 mm, Comprimento das cerdas: 15 mm cabo em plástico ou madeira Comprimento: 12 cm, Largura: 25 cm	UNIDADE	114	7,72	880,08
43	LIXADEIRA ORBITAL, COM POTENCIA DE 200W, FREQUÊNCIA 50/60HZ, ROTAÇÃO POR MINUTO: 11.000 OPM, 100% ROLAMENTADA	UNIDADE	12	216,67	2.600,04
50	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL 100% FIBRA ARAMIDA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PIGMENTADA PVC, PUNHO ELÁSTICO (PAR)	PAR	283	12,37	3.500,71
112	TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MASSA CORRIDA OU REBOCO, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380 M2 POR DEMÃO, SUPER CONCENTRADA COM DILUIÇÃO DE 50% DE ÁGUA EM TODAS AS DEMÃOS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR CONCRETO, LATA COM 18L.	LATA	176	102,27	17.999,52
118	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM, ACABAMENTO SEMI BRILHO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 320M2 POR DEMÃO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR BRANCO GELO, LATA COM 18L	LATA	518	128,00	66.304,00
119	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO, COR MARFIM, RENDIMENTO DE 320 M2, POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	LATA	197	89,90	17.710,30
120	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO, COR PEROLA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 320 M2, POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI	LATA	147	99,90	14.685,30
124	TINTA ACRÍLICA, SEMIBRILHO, COR CAMURÇA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 M2, POR LATA DE 18 LITROS /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 LITROS, DE 1ª LINHA. COM SELO ABRAFATI.	LATA	97	113,40	10.999,80
126	TINTA ACRÍLICA, COR VERDE PISCINA, SEMI-BRILHO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M2, POR LATA DE 18L/DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA, COM SELO ABRAFATI.	LATA	117	111,11	12.999,87
127	TINTA ACRÍLICA, COR VERDE MUSGO, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M2, POR LATA DE 18L/DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA, COM SELO ABRAFATI.	LATA	207	108,70	22.500,90
128	TINTA ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPONENTES: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO, COR: AREIA, LATA 18L.	LATA	97	113,40	10.999,80
147	MASSA CORRIDA, LATA 18L COM 28 A 30KG, RENDIMENTO MÍNIMO EM MASSA FINA DE 50 A 60 M²/DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM,	LATA	305	39,99	12.196,95

EM  
BRANCO



	APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA				
153	THINNER EXTRA, APLICAÇÃO EM DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS, GALÃO 5 LITROS.	LATA	372	59,14	22.000,08

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITENS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
43, 50, 118 e 153	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
1	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
7 e 147	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
112	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
124	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
127	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
126	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
119, 120 e 128	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

EM BRANCO



## 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **a partir de sua assinatura**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da LLCA, Lei nº 8.666/93.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

EM BRANCO



## 7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

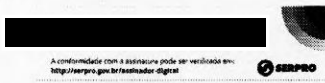
8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa-PB, \_



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022  
PROCESSO Nº 64240.012671/2022-97

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. EVERTON [REDACTED] coronel, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 108, do dia 08 de junho de 2022, processo administrativo nº 64240.012671/2022-97, RESOLVE: registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL, especificados no Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 04/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J. J. VITALLI – CNPJ: 08.658.622/0001-13 Rua Maurício Cardoso, nº 737, Sala 3, Centro, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98.400-000, BRASIL (55) 98443-1575, <a href="mailto:jaim@vitaza.com.br">jaim@vitaza.com.br</a> ; <a href="mailto:comercial@vitaza.com.br">comercial@vitaza.com.br</a>					
Item	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
2	BROXA GRANDE Marca/Modelo de referência: Atlas, Tigre ou Vonder Para pintura em muros, meio-fio, pinturas rústicas em cercas, caiação, e limpezas em geral. Retangular; cabo em nylon; Altura: 5.6cm, Comprimento: 19.5cm, Largura: 15 cm	UNIDADE	243	4,50	1.093,50

EM BRANCO



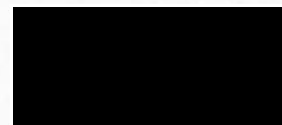
5	CABO EXTENSOR PARA PINTURA Marca/Modelo de referência: Atlas, Legrand ou Tigre. Tipo telescópico e regulável, em aço com adaptador; com adaptador removível para usar com vassoura, rodo ou broxa. Comprimento Regulável entre 2,65 m e 5,0 m	UNIDADE	92	31,95	2.939,40
9	ESPÁTULA Marca/Modelo de referência: Castor, Tramontina, Tigre ou Vonder. Para auxiliar nos trabalhos na construção e reforma. Lâmina em aço flexível, cabo de madeira ou plástico Largura da lâmina: 8 cm	UNIDADE	197	3,50	689,50
11	FITA CREPE Marca/Modelo de referência: 3M, Adere ou Adelbras. Característica(s): dorso de papel crepado especialmente tratado e adesivo composto por resina e borracha sintética. Prazo mínimo de validade: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: rolo 50m x 25mm	ROLO	656	4,94	3.240,64
12	FITA CREPE Marca/modelo de referência: 3M, Adere ou Adelbras. Característica(s): dorso de papel crepado especialmente tratado e adesivo composto por resina e borracha sintética. Prazo mínimo de validade: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: rolo 50m x 50mm	ROLO	486	9,70	4.714,20
17	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDADE	911	1,18	1.074,98
29	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDADE	581	0,64	371,84
30	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDADE	781	0,61	476,41
31	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDADE	731	0,47	343,57
32	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 150	UNIDADE	581	0,51	296,31
33	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDADE	581	0,50	290,50
34	FOLHA LIXA MADEIRA MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDADE	531	0,45	238,95
35	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDADE	1.506	0,52	783,12
37	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 150	UNIDADE	1.306	0,52	679,12
38	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDADE	1.081	0,50	540,50
39	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDADE	1.581	0,50	790,50
40	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 60	UNIDADE	786,00	0,62	487,32
41	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDADE	1.257	0,62	779,34
42	GARFO (CABO) PARA ROLO LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM	UNIDADE	306	3,56	1.089,36
46	LIXA, MATERIAL: CARBONATO DE SILÍCIO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: DISCO COM VELCRO, TIPO GRÃO: 125, DIÂMETRO:125 MM,	UNIDADE	456	1,90	866,40

EM BRANCO



	APLICAÇÃO:LIXADEIRA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADO				
48	LONA PLÁSTICA 4 X 100 M ROLO COM 100 M.	UNIDADE	40	206,44	8.257,60
52	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES TRANSPARENTES EM POLICARBONATO.	UNIDADE	263	4,04	1.062,52
54	ROLO DE ESPUMA 15CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	UNIDADE	326	4,43	1.444,18
55	ROLO DE ESPUMA 23CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	UNIDADE	432	11,52	4.976,64
56	ROLO DE ESPUMA 5CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	UNIDADE	246	2,08	511,68
57	ROLO DE ESPUMA 9CM, COM CABO, POLIÉSTER, INDICADO A TINTAS ESMALTE SINTÉTICO	UNIDADE	236	2,83	667,88
61	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 15 CM, COM GARFO	UNIDADE	346	5,37	1.858,02
62	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 23 CM, SEM O GARFO	UNIDADE	437	5,01	2.189,37
63	ROLO LÃ DE CARNEIRO ACRÍLICA DE 5 CM, COM GARFO	UNIDADE	256	2,59	663,04
65	ROLO LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA DE 23 CM, SEM O GARFO	UNIDADE	362	5,50	1.991,00
66	ROLO LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE 15 CM, COM GARFO	UNIDADE	206	5,37	1.106,22
71	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 1 ½", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	266	1,72	457,52
72	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE ½", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	256,00	0,80	204,80
73	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 2 ½", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	366	2,90	1.061,40
75	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE ¾", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	296	1,00	296,00
76	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 4", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	316	6,35	2.006,60
132	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA, COR: PRETA Marca/Modelo de referência: CORAL; SHERWIN WILLIAMS; SUVINIL. APLICAÇÃO: como pigmento corante indicado para tingir tintas látex à base de água, PVA e acrílica. CARACTERÍSTICA(S): deve atender às prescrições do item 4.7.6 da ABNT NBR 11702:2010. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 18 (dezoito) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: BISNAGA 50 ML	UNIDADE	210	4,11	863,10
133	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA, COR: VERMELHA Marca/Modelo de referência: CORAL; SHERWIN WILLIAMS; SUVINIL. APLICAÇÃO: como pigmento corante indicado para tingir tintas látex à base de água, PVA e acrílica. CARACTERÍSTICA(S): deve atender às prescrições do item 4.7.6 da ABNT NBR 11702:2010. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 18 (dezoito) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: BISNAGA 50 ML	UNIDADE	185	4,70	869,50

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



EM BRANCO



### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.
- 3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

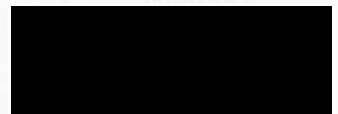
ITENS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2, 9, 11, 12, 40, 41, 48, 52, 62, 63, 65, 72, 73 e 76	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
5, 30, 37 e 42	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
35, 39, 132 e 133	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
54, 55, 56, 57, 71 e 75	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
17 e 31	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
46, 61 e 66	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
38	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
29, 32, 33 e 34	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da LLCA, Lei nº 8.666/93.



EM BRANCO



## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

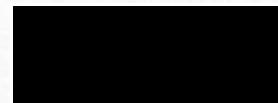
6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



EM BRANCO



7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

[Redacted Signature]

[Redacted Name]  
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

[Redacted Signature]

Representante Legal do Fornecedor Registrado

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022  
PROCESSO Nº 64240.012671/2022-97

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED] Coronel, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 108, do dia 08 de junho de 2022, processo administrativo nº 64240.012671/2022-97, RESOLVE: registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL**, especificados no Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **04/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA – CNPJ: 20.784.313/0001-95 Rua: Rua do Comércio, 770 - Subsolo Centro - Frederico Westphalen/RS, CEP 98400-000 <a href="mailto:comerciorm1@gmail.com">comerciorm1@gmail.com</a> , (55) 3744-6243					
Item	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
3	BROXA MÉDIA Marca/Modelo de referência: Atlas, Legrand ou Tigre Para pintura em muros, meio-fio, pinturas rústicas em cercas, caiação, e limpezas em geral. Retangular; cabo em nylon; Altura: 5.6cm, Comprimento: 19.5cm, Largura: 15 cm	UNIDADE	203	3,32	673,96

EM BRANCO



4	CABO EXTENSOR PARA PINTURA Marca/Modelo de referência: Atlas, Legrand ou Tigre. Tipo telescópico e regulável, em aço com adaptador; com adaptador removível para usar com vassoura, rodo ou broxa. Comprimento Regulável entre 1,15 m e 2,0 m	UNIDADE	112	19,16	2.145,92
10	ESPÁTULA Marca/Modelo de referência: Castor, Tramontina, Tigre ou Vonder. Para auxiliar nos trabalhos na construção e reforma. Lâmina em aço flexível, cabo de madeira ou plástico Largura da lâmina: 11 cm	UNIDADE	207	4,17	863,19
20	FOLHA LIXA FERRO- METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 40	UNIDADE	706	2,43	1.715,58
67	ROLO LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE 23 CM, SEM O GARFO	UNIDADE	382	5,13	1.959,66

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITENS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
3, 10 e 67	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
4 e 20	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **a partir de sua assinatura**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da LLCA, Lei nº 8.666/93.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

EM BRANCO



6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

EM BRANCO



órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

CPF

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EM BRANCO



BRASIL  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022  
PROCESSO Nº 64240.012671/2022-97

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, S[REDACTED], Coronel, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 108, do dia 08 de junho de 2022, processo administrativo nº 64240.012671/2022-97, RESOLVE: registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL**, especificados no Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 04/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 29.805.880/0001-55 AV. BERNARDO VIEIRA, 813, QUINTAS, CEP: 59035-015, NATAL/RN gerenciazaco@gmail.com, licitacaozaco@gmail.com, (84) 98752-3714, (84) 98855-9438					
Item	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
6	DESEMPENADEIRA Marca/Modelo de referência: Atlas ou Castor. Para o preparo, nivelamento e revestimento de superfícies, aplicação de argamassas, massas corridas e texturas. Base em chapa de aço inoxidável, cabo em madeira	UNIDADE	199	8,50	1.691,50

EM BRANCO



	ou dupla injeção Comprimento: 12 cm, Largura: 25 cm				
15	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDADE	881	1,18	1.039,58
49	LONA PLÁSTICA 6 X 100 M ROLO COM 100 M.	UNIDADE	38	319,00	12.122,00
101	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: VERMELHO ROYAL	GALÃO	207	69,98	14.485,86
102	TINTA ESMALTE, ACABAMENTO: BRILHO, COR: AZUL TURQUESA, APLICAÇÃO: PAREDE / MADEIRA / ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL: BASE RESINA ALQUÍDICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERIOR E EXTERIOR, GALÃO 3,6L.	GALÃO	102	69,98	7.137,96
103	TINTA ESMALTE, ACABAMENTO: BRILHO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, MADEIRA E ALVENARIA, COR: MARFIM, GALÃO 3,6L.	GALÃO	197	69,98	13.786,06
105	TINTA ESMALTE, ACABAMENTO: FOSCO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, MADEIRA E ALVENARIA, COR: AREIA, GALÃO 3,6L.	GALÃO	132	71,00	9.372,00
106	TINTA ESMALTE, ACABAMENTO: BRILHO, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, MADEIRA E ALVENARIA, COR: CERÂMICA, GALÃO 3,6L.	GALÃO	176	68,98	12.140,48
107	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 M <sup>2</sup> /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR CINZA MÉDIO FOSCO, LATA COM 18L	LATA	322	181,90	58.571,80
108	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 M <sup>2</sup> /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR CONCRETO FOSCO, LATA COM 18L	LATA	316	152,00	48.032,00
109	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200M <sup>2</sup> /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR AMARELO DEMARCAÇÃO FOSCO, LATA COM 18L	LATA	144	158,95	22.888,80
110	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200M <sup>2</sup> /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR VERMELHO FOSCO, LATA COM 18L	LATA	128	144,00	18.432,00
111	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, INDICAÇÃO PARA PISOS - DEMARCAÇÃO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M <sup>2</sup> /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COR VERMELHO FOSCO, GALÃO COM 3,6 L.	GALÃO	92	40,00	3.680,00
113	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380M <sup>2</sup> POR DEMÃO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR BRANCO NEVE, LATA COM 18L	LATA	322	98,00	31.556,00
114	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 380M <sup>2</sup> POR DEMÃO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, E SELO ABRAFATI, COR PEROLA, LATA COM 18L	LATA	207	95,00	19.665,00
115	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, ACABAMENTO FOSCO, PARA APLICAÇÃO EM PISOS CIMENTADO E	LATA	116	140,00	16.240,00

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



	CERÂMICO, COR VERMELHA, LATA COM 18L				
116	TINTA ACRÍLICA RENDE MUITO, ATÉ 500M2 POR DEMÃO, INTERIOR E EXTERIOR, ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO NEVE, CERTIFICAÇÃO ISO 9001 OU SELO ABRAFATI, IMPRESSO NA LATA, ATENDE A NBR 11.702. REFERÊNCIAS: INQUINE, CORAL E SULVINIL LATA 18 L.	LATA	392	90,00	35.280,00
117	TINTA ACRÍLICA RENDE MUITO, ATÉ 500M2 POR DEMÃO, INTERIOR E EXTERIOR, ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO GELO, CERTIFICAÇÃO ISO 9001 OU SELO ABRAFATI, IMPRESSO NA LATA, ATENDE A NBR 11.702. REFERÊNCIAS: INQUINE, CORAL E SULVINIL LATA 18 L.	LATA	462	95,00	43.890,00
121	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: RESINA ACRÍLICA COM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO: FOSCO	GALÃO	182	29,00	5.278,00
122	TINTA ACRÍLICA, COR AREIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 400 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA, COM SELO ABRAFATI	LATA	267	90,00	24.030,00
123	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE, SEMIBRILHO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M2 , POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA, COM SELO ABRAFATI	LATA	346	200,00	69.200,00
125	TINTA ACRÍLICA, FOSCO, COR PALHA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 480 M² POR LATA DE 18 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISSO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L, DE 1ª LINHA, COM SELO ABRAFATI	LATA	186	89,00	16.554,00
129	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR VERDE, FOSCA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 170 M2, POR LATA DE 18 L /DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, LATA COM 18 L	LATA	242	102,00	24.684,00
130	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA, COR: VERDE Marca/Modelo de referência: CORAL; SHERWIN WILLIAMS; SUVINIL APLICAÇÃO: como pigmento corante indicado para tingir tintas látex à base de água, PVA e acrílica. CARACTERÍSTICA(S): deve atender às prescrições do item 4.7.6 da ABNT NBR 11702:2010. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 18 (dezoito) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: BISNAGA 50 ML	BISNAGA	200	4,00	800,00
131	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA, COR: AMARELO Marca/Modelo de referência: CORAL; SHERWIN WILLIAMS; SUVINIL APLICAÇÃO: como pigmento corante indicado para tingir tintas látex à base de água, PVA e acrílica. CARACTERÍSTICA(S): deve atender às prescrições do item 4.7.6 da ABNT NBR 11702:2010. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 18 (dezoito) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: BISNAGA 50 ML	BISNAGA	200	3,98	796,00
134	CORANTE, MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS, COR: PRETA, APLICAÇÃO: MULTIUSO, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 GRAMAS, TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHÃO	UNIDADE	105	13,00	1.365,00
135	CORANTE, MATERIAL: CORANTE PÓ COM	UNIDADE	105	11,00	1.155,00

EM BRANCO



	PIGMENTOS, COR: AZUL, APLICAÇÃO: MULTIUSO, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 GRAMAS, TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHO				
136	CORANTE, MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS, COR: VERDE, APLICAÇÃO: MULTIUSO, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 GRAMAS, TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHO	UNIDADE	105	12,00	1.260,00
138	CAL HIDRATADA, MATERIAL ÓXIDO CÁLCIO E MAGNÉSIO, COR BRANCA, EM PÓ, TEOR DE MAGNÉSIO ACIMA DE 28%, INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CAIÇÕES EM GERAL, SACO COM 10 KG	SACO	458	15,70	7.190,60
139	FIXADOR PARA CAL, SACO COM 150ML	SACO	538	0,99	532,62
142	GESSO, ORIGEM MINERAL, TIPO ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL SACO 1 KG	SACO	6.080	4,10	24.928,00
143	MASSA PARA TEXTURA RÚSTICA, LATA 18 L COM 30 A 33KG, RENDIMENTO MÍNIMO 11 A 14 M <sup>2</sup> /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA, FOSCA, COR AREIA.	LATA	125	102,00	12.750,00
144	MASSA PARA TEXTURA RÚSTICA, LATA 18 L COM 30 A 33KG, RENDIMENTO MÍNIMO 11 A 14 M <sup>2</sup> /DEMÃO, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA, FOSCA, COR BRANCA.	LATA	225	101,91	22.929,75
145	MASSA PARA TEXTURA RÚSTICA, LATA COM 25KG, COR BRANCA.	LATA	215	102,00	21.930,00
146	MASSA ACRÍLICA, LATA 18L COM 28 A 30KG, RENDIMENTO MÍNIMO EM MASSA FINA DE 50 A 60 M <sup>2</sup> /DEMÃO COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA	LATA	345	77,00	26.565,00
148	MASSA PLÁSTICA COM CATALISADOR LATA DE 400 GR	UNIDADE	230	14,30	3.289,00
150	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 75 A 120 M <sup>2</sup> /DEMÃO, COR BRANCA, LATA COM 18L	LATA	230	69,98	16.095,40
151	SELADOR CONCENTRADO PARA MADEIRA, ALTA QUALIDADE, GALÃO COM 3,6L.	GALÃO	200	85,50	17.100,00
154	VERNIZ CETOL CEDRO BRILHANTE, ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120M <sup>2</sup> /DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	GALÃO	180	87,20	15.696,00
155	VERNIZ CETOL MOGNO BRILHANTE, ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120 M <sup>2</sup> /DEMÃO, GALÃO COM 3,6 L.	GALÃO	170	86,91	14.774,70
157	VERNIZ PU LTO SÓLIDOS, 900ML, COM CATALISADOR AUTOMOTIVO 450ML	UNIDADE	100	69,69	6.969,00
159	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA Marca/Modelo de referência: DENVER, VIAPOL E VEDACIT. CARACTERÍSTICA(S): manta a base de asfalto modificado com polímeros elastoméricos; acabamento aluminizado na face exposta; estruturada com armadura tecida de filamentos de poliéster APLICAÇÃO: para impermeabilização. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: ROLO 10m X 1m e espessura de 4 mm.	ROLO	93	321,34	29.884,62

*[Handwritten signature]*

EM  
BRANCO



163	FRIO ASFALTO IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES Marca/Modelo de referência: VIAPOL/VIAFLEX PRETO; DENVER/EMULSÃO ASFÁLTICA; VEDACIT/FRIOASFALTO. APLICAÇÃO: para confecção de camada amortecedora e juntas de proteção mecânica, aplicado sobretudo em sistemas de impermeabilização de lajes de cobertura. CARACTERÍSTICA(S): produto formulado a partir de asfalto emulsionado e cargas minerais neutras, compondo uma massa betuminosa que cria uma película impermeável, com elevada resistência química, com aplicação a frio sem emendas, pronta para utilização e aplicação. MATERIAL(IS): emulsão asfáltica e cargas minerais. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 18 (dezoito) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica com identificação e quantidade do material. Unidade: BALDE de 20 kg.	BALDE	113	203,80	23.029,40
168	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO ACRÍLICA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, FUNÇÃO DE PROTEÇÃO COBERTURAS EXPOSTAS, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (LAJE, MARQUISES, CALHAS E PAREDES SUJEITAS A INTENSO VOLUME DE ÁGUA), COR BRANCA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, GALÃO COM 4,5KG	GALÃO	127	92,10	11.696,70
169	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO ACRÍLICA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, FUNÇÃO DE PROTEÇÃO COBERTURAS EXPOSTAS, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (LAJE, MARQUISES, CALHAS E PAREDES SUJEITAS A INTENSO VOLUME DE ÁGUA), COR BRANCA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, LATA COM 18KG	LATA	107	219,05	23.438,35
170	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ASFÁLTICA, FUNÇÃO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA (COBERTURAS E ÁREAS FRIAS), COR PRETA, TIPO BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, LATA COM 3,6KG	GALÃO	157	79,84	12.534,88

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(E) PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITENS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
6, 49, 107, 108, 117, 123, 142, 148, 150, 151 e 154	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
101, 106, 110, 122, 130, 131, 138, 139 e 146	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)

Ata de Registro de Preço do Pregão 4/2022 da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

EM BRANCO



	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
109, 116, 121, 155 e 170	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
102, 111, 125 e 143	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
105, 129, 144, 145 e 159	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
163, 168 e 169	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
15, 103, 114, 115, 134, 135, 136 e 157	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)

#### 4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da LLCA, Lei nº 8.666/93.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

EM BRANCO



6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

EM BRANCO



8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

[Redacted signature area]

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://www.gov.br/assinador-digital>



[Redacted name]  
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

gov.br

[Redacted name]

[Redacted name]  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022  
PROCESSO Nº 64240.012671/2022-97

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED] Coronel, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] CPF [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 108, do dia 08 de junho de 2022, processo administrativo nº 64240.012671/2022-97, RESOLVE: registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL**, especificados no Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 04/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GGV COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 35.236.131/0001-57 Praça Comandante Eduardo de Oliveira, 279 - Pq Edu Chaves - São Paulo - SP - CEP: 02233-060 GGV@TERRA.COM.BR, (11) 2934-2256						
Item	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total	
13	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDADE	766	0,56	428,96	
14	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDADE	1131	0,56	633,36	
16	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDADE	756	0,56	423,36	
18	FOLHA LIXA D'ÁGUA - MULTIÚSO, MEDINDO	UNIDADE	846	0,87	736,02	



EM BRANCO



	225X275MM, Nº 400				
19	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 36	UNIDADE	686	1,59	1.090,74
21	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 50	UNIDADE	556	1,51	839,56
22	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 60	UNIDADE	656	1,32	865,92
23	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 80	UNIDADE	886	1,51	1.337,86
24	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 100	UNIDADE	856	1,47	1.258,32
25	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDADE	1081	1,47	1.589,07
26	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 150	UNIDADE	856	1,47	1.258,32
27	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 180	UNIDADE	656	1,47	964,32
28	FOLHA LIXA FERRO - METAIS, MEDINDO 225X275MM, Nº 220	UNIDADE	856	1,47	1.258,32
44	LIXA, MATERIAL: CARBONATO DE SILÍCIO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: DISCO COM VELCRO, TIPO GRÃO:80, DIÂMETRO:125 MM, APLICAÇÃO:LIXADEIRA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADO	UNIDADE	486	0,88	427,68
45	LIXA, MATERIAL: CARBONATO DE SILÍCIO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: DISCO COM VELCRO, TIPO GRÃO: 100, DIÂMETRO:125 MM, APLICAÇÃO:LIXADEIRA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADO	UNIDADE	466	0,88	410,08
47	LIXA, MATERIAL: CARBONATO DE SILÍCIO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: DISCO COM VELCRO, TIPO GRÃO: 150, DIÂMETRO:125 MM, APLICAÇÃO:LIXADEIRA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADO	UNIDADE	446	0,93	414,78
167	PISTOLA APLICADORA, APLICAÇÃO SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: MANUAL, COM GATILHO E MOLA DE RETROCESSO, MATERIAL AÇO, Aplicador para SELANTE BISNAGA 300 ml	UNIDADE	45	25,14	1.131,30

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.  
 3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITENS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
44	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
45 e 47	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)



EMBRANCO



	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
13, 14, 16, 18, 19, 23, 24, 25, 26 e 28	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
167	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
21, 22 e 27	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **a partir de sua assinatura**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da LLCA, Lei nº 8.666/93.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;



EM BRANCO



6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

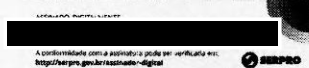
8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

EM BRANCO



Quartel em João Pessoa-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

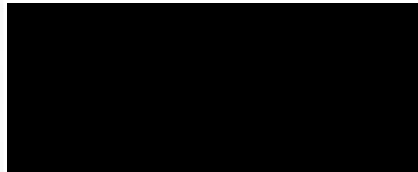


Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

NOME COMPLETO – FUNÇÃO/CARGO

CPF

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022  
PROCESSO Nº 64240.012671/2022-97

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDACTED] Coronel, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 108, do dia 08 de junho de 2022, processo administrativo nº 64240.012671/2022-97, RESOLVE: registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL**, especificados no Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **04/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 18.641.075/0001-17  
RUA DO COMÉRCIO, 1055, CENTRO, CEP 98410-800, TAQUARUÇU DO SUL/RS  
licitacao@licitare.com.br, (55) 3739-1206

Item	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
36	FOLHA LIXA MASSA - PAREDE, MEDINDO 225X275MM, Nº 120	UNIDADE	1306	0,53	692,18
59	ROLO ESPUMA PARA CANTO DE 5 CM DE LARGURA, COM GARFO	UNIDADE	166	2,18	361,88
60	ROLO LÃ DE CARNEIRO 100% NATURAL DE 10 CM, IDEAL PARA DEMARCAÇÃO, COM GARFO	UNIDADE	336	4,77	1.602,72
64	ROLO LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA DE 15 CM, COM	UNIDADE	276	4,59	1.266,84

EM BRANCO



	GARFO				
68	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 15 CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, COM GARFO	UNIDADE	226	4,61	1.041,86
70	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 5CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, COM GARFO	UNIDADE	196	2,59	507,64
160	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA Marca/Modelo de referência: DENVER, VIAPOL E VEDACIT. CARACTERÍSTICA(S): manta a base de asfalto modificado com polímeros elastoméricos; acabamento aluminizado na face exposta; estruturada com armadura tecida de filamentos de poliéster APLICAÇÃO: para impermeabilização. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: ROLO 10m X 45cm e espessura de 4 mm.	ROLO	113	104,58	11.817,54
161	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA Marca/Modelo de referência: DENVER, VIAPOL E VEDACIT. CARACTERÍSTICA(S): manta a base de asfalto modificado com polímeros elastoméricos; acabamento aluminizado na face exposta; estruturada com armadura tecida de filamentos de poliéster APLICAÇÃO: para impermeabilização. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: ROLO 10m X 30cm e espessura de 4 mm.	ROLO	83	74,51	6.184,33

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITENS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
60 e 160	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
64, 68 e 70	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
59	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)

EM BRANCO



	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
36 e 161	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **a partir de sua assinatura**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da LLCA, Lei nº 8.666/93.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

EM BRANCO



6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://snppe.gov.br/assinador-digital>



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

EM BRANCO



NOME COMPLETO – FUNÇÃO/CARGO  
CPF  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022  
PROCESSO Nº 64240.012671/2022-97

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED], Coronel, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] CPF [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 108, do dia 08 de junho de 2022, processo administrativo nº 64240.012671/2022-97, RESOLVE: registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL**, especificados no Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **04/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA – CNPJ: 36.516.584/0001-08 AV. Presidente medici, 221, Jardim Aliança. CEP: 06268-000- OSASCO – SP gustavofreitas08@hotmail.com 11 94535-1771						
Item	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total	
51	MÁSCARA DESCARTÁVEL CONTRA PARTÍCULAS RESPIRADOR DESCARTÁVEL, TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTÍCULAS P1, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO.	UNIDADE	343	1,88	644,84	



EM BRANCO



2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.  
3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
51	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **a partir de sua assinatura**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da LLCA, Lei nº 8.666/93.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

EM BRANCO



6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



EM BRANCO



8.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada em:  
<http://sarpes.gov.br/assinador-digital>



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

NOME COMPLETO – FUNÇÃO/CARGO

CPF

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022  
PROCESSO Nº 64240.012671/2022-97

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED] Coronel, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e CPF [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 108, do dia 08 de junho de 2022, processo administrativo nº 64240.012671/2022-97, RESOLVE: registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL**, especificados no Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **04/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: [REDACTED]

CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 18.707.234/0001-39  
Rua Dra. Anneyde da Rocha Esteves, 138, Vila Elias Nigri – São Paulo/SP – CEP 02863-040  
licitacao02@clenex.com.br (11) 3643-3616

Item	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
58	ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA RÚSTICA DE 23 CM, SEM GARFO	UNIDADE	226	9,86	2.228,36

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

EM BRANCO



### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.  
3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITENS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
58	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da LLCA, Lei nº 8.666/93.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

EM BRANCO



6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

EM BRANCO



Quartel em João Pessoa-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE

A conferência com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://www.gov.br/assinador-digital>



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

NOME COMPLETO – FUNÇÃO/CARGO

CPF

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022  
PROCESSO Nº 64240.012671/2022-97

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas [REDACTED] [REDACTED] Coronel, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e CPF [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 108, do dia 08 de junho de 2022, processo administrativo nº 64240.012671/2022-97, RESOLVE: registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL, especificados no Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 04/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ: 42.883.960/0001-97					
Item	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
8	ESPÁTULA Marca/Modelo de referência: Castor, Tramontina, Tigre ou Vonder. Para auxiliar nos trabalhos na construção e reforma. Lâmina em aço flexível, cabo de madeira ou plástico Largura da lâmina: 6 cm	UNIDADE	177	3,29	582,33

EM BRANCO



69	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO DE 23 CM, IDEAL PARA TINTA EPÓXI, SEM GARFO	UNIDADE	256	5,20	1.331,20
74	TRINCHA (PINCEL) DE CERDA GRISALHA SELECIONADA DE 2", APLICAÇÃO EM PINTURA	UNIDADE	406	2,39	970,34

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.  
3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITENS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
74	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
8 e 69	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da LLCA, Lei nº 8.666/93.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

EM BRANCO



6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

EM BRANCO



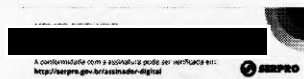
8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Sócia Administradora

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022  
PROCESSO Nº 64240.012671/2022-97

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED], Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDACTED], CPF [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 108, do dia 08 de junho de 2022, processo administrativo nº 64240.012671/2022-97, RESOLVE: registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL**, especificados no Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **04/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA – CNPJ: 07.190.090/0001-70 Rua Maurício Araújo Gama Filho, nº 260-A, Portal do Sol, João Pessoa-PB macbraz.brazmac@hotmail.com (83) 3238-5407						
Item	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total	
77	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M <sup>2</sup> /DEMÃO, COR PRETO, TUBO COM 400ML	TUBO	177	12,50	2.212,50	
78	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M <sup>2</sup> /DEMÃO, COR VERMELHO, TUBO COM 400 ML	TUBO	107	12,00	1.284,00	
79	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR,	TUBO	200	11,90	2.380,00	

EM BRANCO



	MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5M <sup>2</sup> /DEMÃO, COR BRANCO, TUBO COM 400ML				
80	TINTA BRILHANTE EM SPRAY, INTERIOR E EXTERIOR, MULTIUSO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5M <sup>2</sup> /DEMÃO, COR VERDE, TUBO COM 400ML	TUBO	207	12,99	2.688,93
156	VERNIZ COPAL BRILHANTE INCOLOR, ALTA QUALIDADE, EXTRA RÁPIDO, RENDIMENTO ENTRE 90 A 120 M <sup>2</sup> /DEMÃO, GALÃO COM 3,6 L.	GALÃO	180	78,00	14.040,00
158	ZARCÃO, FUNDO PARA METAL (ZARCÃO), RENDIMENTO DE ATÉ 50M <sup>2</sup> /DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	GALÃO	160	55,00	8.800,00
162	PRIMER ASFÁLTICO APLICAÇÃO: a frio sobre superfícies de concreto e argamassa. MATERIAL: tinta impermeabilizante composta de asfaltos modificados e solventes orgânicos. CARACTERÍSTICA(S): solução para imprimação necessária para colagem ao substrato de mantas asfálticas poliméricas e oxidadas, aplicadas a maçarico. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, após o recebimento definitivo do material. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Unidade: BALDE com 18 litros	BALDE	88	156,00	13.728,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.  
3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITENS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
77 e 80	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
156	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
158	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
79	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

EM BRANCO



78 e 162	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **a partir de sua assinatura**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da LLCA, Lei nº 8.666/93.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

EM BRANCO



6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

EM BRANCO



gov.br



NOME COMPLETO – FUNÇÃO/CARGO

CPF

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022  
PROCESSO Nº 64240.012671/2022-97

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED]

[REDACTED] Coronel, portador da cédula de identidade nº [REDACTED]; CPF [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 108, do dia 08 de junho de 2022, processo administrativo nº 64240.012671/2022-97, RESOLVE: registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL, especificados no Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 04/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 08.403.769/0001-62  
AVENIDA EDOUARD SIX, 540 JARDIM PARAIBA, CEP: 12327-905, JACAREÍ/SP  
contato@aeroquality.com.br, luis.anselmo@aeroquality.com.br (12) 99145-3663, (12) 3878-4257

Item	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
81	TINTA EMBORRACHADA NA COR AMARELA PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS, GALÃO DE 3,6 L	UNIDADE	160	78,20	12.512,00
82	TINTA EMBORRACHADA NA COR BRANCA PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS, LATA DE 18 L.	UNIDADE	149	369,00	54.981,00
83	TINTA EMBORRACHADA NA COR PRETA PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS, LATA DE 18 L	UNIDADE	114	289,00	32.946,00

EM BRANCO



140	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE À BASE D'ÁGUA, COM RESINA ACRÍLICA, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 150 A 275M²/DEMÃO, LATA COM 18L	LATA	215	142,50	30.637,50
141	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE À BASE D'ÁGUA, COM RESINA ACRÍLICA, INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 30 A 55M²/DEMÃO, GALÃO COM 3,6L	GALÃO	165	52,20	8.613,00
149	REMOVEDOR PASTOSO PARA TINTAS, ALTO PODER DE REMOÇÃO, GALÃO COM 3,6L	GALÃO	198	117,30	23.225,40
152	SELADOR, FUNDO PREPARADOR, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE MADEIRA, COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL, PISTOLA OU BONECA	GALÃO	180	47,65	8.577,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITENS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
140	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
152	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
140	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
81, 82 e 83	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
141	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

EM BRANCO



#### **5. DA VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da LLCA, Lei nº 8.666/93.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



EM BRANCO



6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

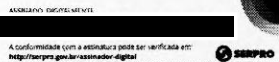
## 7. DAS PENALIDADES

EM BRANCO



8.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



Orderador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022  
PROCESSO Nº 64240.012671/2022-97

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, S [REDACTED], Coronel, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], CPF [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 108, do dia 08 de junho de 2022, processo administrativo nº 64240.012671/2022-97, RESOLVE: registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL**, especificados no Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **04/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>A. DONIZETE DA SILVA – CNPJ: 06.164.562/0001-57 Avenida Lizete Coelho Lourenço 2090 Parque Leporace I – Franca/SP - CEP 14.407.020 ads.lic@hotmail.com (16) 3704.8444</p>					
Item	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
84	TINTA EPOXI A BASE D'ÁGUA, 3,6 LITROS, PREMIUM, PARA PISOS, CERÂMICAS E AZULEJOS, INTERIOR E EXTERIOR, RENDIMENTO POR DEMÃO ATÉ 60M2, ATENDE NBR 11.702, COR BRANCO. GALÃO 3,6L	GALÃO	196	195,00	38.220,00

EMBRANCO



85	TINTA EPOXI A BASE D'ÁGUA, 3,6 LITROS, PREMIUM, PARA PISOS, CERÂMICAS E AZULEJOS, INTERIOR E EXTERIOR, RENDIMENTO POR DEMÃO ATÉ 60M2, ATENDE NBR 11.702, COR AMARELO. GALÃO 3,6L	GALÃO	195	195,00	38.025,00
86	TINTA EPOXI A BASE D'ÁGUA, 3,6 LITROS, PREMIUM, PARA PISOS, CERÂMICAS E AZULEJOS, INTERIOR E EXTERIOR, RENDIMENTO POR DEMÃO ATÉ 60M2, ATENDE NBR 11.702, COR VERMELHO. GALÃO 3,6L	GALÃO	125	195,00	24.375,00
87	TINTA EPOXI A BASE D'ÁGUA, 3,6 LITROS, PREMIUM, PARA PISOS, CERÂMICAS E AZULEJOS, INTERIOR E EXTERIOR, RENDIMENTO POR DEMÃO ATÉ 60M2, ATENDE NBR 11.702, COR AZUL. GALÃO 3,6L	GALÃO	152	195,00	29.640,00
171	TINTA EPOXI A BASE D'ÁGUA, 3,6 LITROS, PREMIUM, PARA PISOS, CERÂMICAS E AZULEJOS, INTERIOR E EXTERIOR, RENDIMENTO POR DEMÃO ATÉ 60M2, ATENDE NBR 11.702, COR CINZA. GALÃO 3,6L	GALÃO	242	195,00	47.190,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.  
3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITENS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
84, 85, 86 e 87	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
171	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da LLCA, Lei nº 8.666/93.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.  
6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

EM BRANCO



6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

EM BRANCO



7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

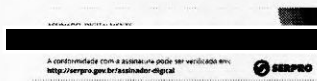
8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



NOME COMPLETO – FUNÇÃO/CARGO

CPF

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022  
PROCESSO Nº 64240.012671/2022-97**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDACTED] Coronel, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] CPF [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 108, do dia 08 de junho de 2022, processo administrativo nº 64240.012671/2022-97, RESOLVE: registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL**, especificados no Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **04/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<i>MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 41.132.410/0001-73 RUA BARRA DO PIRAI, 86 -ESTAÇÃO NOVA - CAMARAGIBE - PE maisempenho@hotmail.com (81) 984374493</i>					
Item	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
89	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO ACETINADO, RENDIMENTO DE MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L COM SELO ABRAFATI	GALÃO	226	79,80	18.034,80

EM BRANCO



90	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO GELO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO	342	74,90	25.615,80
91	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO NEVE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO	329	72,99	24.013,71
93	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR PLATINA, RENDIMENTO DE MÍNIMO 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L COM SELO ABRAFATI	GALÃO	388	71,99	27.932,12
94	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR PRETO BRILHANTE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L	GALÃO	226	79,90	18.057,40
95	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR VERDE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO	261	79,90	20.853,90
97	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, COR VERDE FOLHA, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA GALÃO DE 3,6 L	GALÃO	201	77,50	15.577,50
99	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO ALTO BRILHO, COR AZUL CELESTE, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES, MATERIAL TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO 40 A 50 M2/GL/DEMÃO.	GALÃO	107	77,50	8.292,50

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITENS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
90, 91, 94, 95 e 97	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

EL  
BRANCO



89	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)
93	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
99	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **a partir de sua assinatura**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da LLCA, Lei nº 8.666/93.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;



EM BRANCO



6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

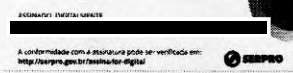
8.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



EM BRANCO



Quartel em João Pessoa-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



NOME COMPLETO – FUNÇÃO/CARGO

CPF

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022  
PROCESSO Nº 64240.012671/2022-97

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDACTED] e [REDACTED] Coronel, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e CPF [REDACTED] imitado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 108, do dia 08 de junho de 2022, processo administrativo nº 64240.012671/2022-97, RESOLVE: registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL**, especificados no Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **04/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – CNPJ: 18.274.923/0001-05 Rua Floresta, 380 - ACS Erechim, Barão de Cotegipe RS / Cep: 99740-000 mastersul@mastersul.com (54)98412-1340						
Item	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total	
53	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA GASES, VAPORES E PARTÍCULAS. COM FILTRO DE ENCAIXE.	UNIDADE	225	27,35	6.153,75	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



EM BRANCO



### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.  
3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
53	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **a partir de sua assinatura**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da LLCA, Lei nº 8.666/93.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



EM BRANCO



- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

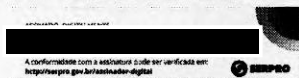
## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 8.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

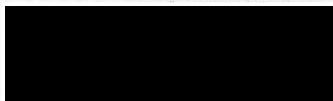
EM BRANCO



Quartel em João Pessoa-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



NOME COMPLETO – FUNÇÃO/CARGO

CPF

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022  
PROCESSO Nº 64240.012671/2022-97

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, S [REDACTED], Coronel, portador da cédula de identidade nº [REDACTED]; CPF [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 108, do dia 08 de junho de 2022, processo administrativo nº 64240.012671/2022-97, RESOLVE: registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL**, especificados no Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **04/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<i>NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 22.280.916/0001-85 a Rua dos Marceneiros, 201 - Timbí, Camaragibe - PE, CEP 54.768-220 nordestepotencial@hotmail.com 81 3050 0594 - Whatsapp: 81 984374493</i>					
Item	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
92	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR MARFIM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	UNIDADE	213	81,80	17.423,40



EM BRANCO



96	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR ALUMÍNIO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2 OU SUPERIOR, POR GALÃO DE 3,6 L / DEMÃO EM REPINTURA, COM CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E INMETRO (NBR 11.702) IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GALÃO DE 3,6 L, COM SELO ABRAFATI	GALÃO	58	89,00	5.162,00
----	--	-------	----	-------	----------

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.  
3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITENS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
92 e 96	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **a partir de sua assinatura**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da LLCA, Lei nº 8.666/93.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.  
6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).  
6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.  
6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.  
6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.  
6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



EM BRANCO



6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

EM BRANCO



8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



NOME COMPLETO – FUNÇÃO/CARGO

CPF

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DIEx nº 143-Almox- 690-Cia Cmdo 1º Gpt E  
EB: 64278.011725/2022-70

João Pessoa, PB, 29 de junho de 2022.

Do Chefe do Setor de Material  
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Gpt E  
Assunto: solicitação de material já licitado  
Rfr: DIEx nº 690-Cia/Cmdo 1º Gpt E, de 28 junho 22.

Visto:  
Em 29/06/2022  
  
Fisc Adm

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito gestões junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminados:

CNPJ: 29.805.880/0001-55 - Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA						
Item	Nº da Licitação	Especificação detalhada	Qnt	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
108	SRP 4/2022 UASG 160175	Tinta Látex Acrílica, Indicação Para Pisos - Demarcação, Rendimento Mínimo De 200 M²/Demão, Com Certificações Iso 9001 E Inmetro (Nbr 11.702) Impressas Na Embalagem, Alta Resistência E Durabilidade, Cor Concreto Fosco, Lata Com 18l	30	LATA 18L	R\$ 152,00	R\$ 4.560,00
Valor Total					R\$ 4.560,00	

CNPJ: 43.998.091/0001-09 - ERIK R L PIRES PRODUTOS E SERVICOS						
Item	Nº da Licitação	Especificação detalhada	Qnt	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
124	SRP 4/2022 UASG 160175	Tinta Acrílica, Semibrilho, Cor Camurça, Rendimento Mínimo De 400 M2 , Por Lata De 18 Litros /Demão Em Repintura, Com Certificações Iso 9001 E Inmetro (Nbr 11.702) Impressas Na Embalagem, Lata Com 18 Litros, De 1ª Linha. Com Selo Abrafati.	30	LATA 18L	R\$ 113,40	R\$ 3.402,00
Valor Total					R\$ 3.402,00	

EM BRANCO

**VALOR TOTAL DO REQUISITÓRIO**

**R\$ 7.962,00**





2. Justificativa: Aquisição de Material de Pintura para o Pelotão de Obras.

a. A Cia C é responsável pela manutenção nas próprias instalações no âmbito do 1º Gpt E e da Cia C/1º Gpt E.

b. Esse material será utilizado para realizar as manutenções diárias desse Grande Comando, é necessário a aquisição desse material devido a sua falta no estoque do Pelotão de Obras, cujo seu uso é de essencial importância para o prosseguimento das missões de pintura do 1º Grupamento de Engenharia. Sendo assim, esse material atenderá as necessidades do Pelotão de Obras da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

3. A requisição está alinhada ao Plano de Gestão da Cia C / 1º Gpt E, a fim de atender ao Plano de Ação Nr 2 "conduzir manutenção das instalações do quartelamento do 1º Gpt E com presteza e eficiência" do Objetivo Estratégico Organizacional Nr 3 "Aperfeiçoar a manutenção em todas as áreas de trabalho".

  
  
Chefe do Setor de Material do Cmdo do 1º Gpt E

EM BRANCO

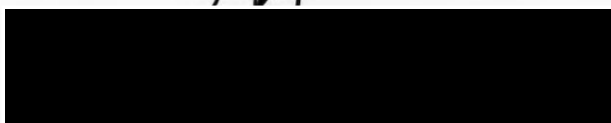
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**



1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;
2. Verificar o processo licitatório correspondente;
3. Utilizar o seguinte recurso da 2022NC008722.
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 29 de junho de 2022

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized initials.



Ordenador de Despesas do Cmndo do 1º Gpt E

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E  
LIBERDADE!"**



EM BRANCO



01/06/22 15:14

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 01Jun22 VALORIZACAO : 01Jun22 NUMERO : 2022NC008722

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E

OBSERVACAO

(ATD 8ª A 12ª COTAS DE EXTRAFUNADOM DE UM TOTAL DE 12 COTAS ANO).

DOC DE REFERÊNCIA DIEX NR 647 DGO DE 3 SET 21 PRO.

PRZ EMPH ATÉ 30 DIAS. FAZER DETAORC PARA OS NOVOS PI (CNTR PEQ VULTO).

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	25.000,00



LANCADO POR [REDACTED]

UG : 160073 01Jun22 13:56

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.805.880/0001-55 DUNS®: 917161687  
Razão Social: Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA  
Nome Fantasia: Z ACO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/09/2022
FGTS	Validade:	08/07/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/12/2022

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/07/2022
Receita Municipal	Validade:	22/07/2022

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023

EM BRANCO



Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 30/06/2022 11:33:59

Usuário: 36684619372

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 29805880	<b>Título:</b> Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA	<b>Situação:</b> Adimplente	<b>Total de Registros:</b> 0 <b>Há até 30 dias:</b> <b>Há mais de 30 dias:</b>
------------------------------	--	--------------------------------	--

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/06/2022 11:37:12

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA**  
CNPJ: **29.805.880/0001-55**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



**racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.**